



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUINTA-FEIRA 30 DE JULHO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 49 /2026

"Homologa a renúncia voluntária do remanescente de licença-prêmio, determina a interrupção da fruição concedida pela Portaria nº 44/2026 e autoriza o retorno do servidor público ao exercício de suas funções, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 103/97);

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 44/2026, datada de 07 de julho de 2026, que concedeu licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses ao servidor **DEIVIDY FERREIRA DA NOBREGA CAMPOS**, matrícula 541, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem; **CONSIDERANDO** o Requerimento e Termo de Renúncia Voluntária apresentado formalmente pelo próprio servidor, manifestando sua livre, espontânea e inequívoca vontade de interromper o gozo da referida licença e retornar imediatamente ao serviço ativo;

CONSIDERANDO que a interrupção da licença-prêmio a pedido do servidor atende à conveniência e oportunidade da Administração Pública, especialmente no reforço da prestação dos serviços essenciais de saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a renúncia voluntária ao período remanescente da licença-prêmio apresentada pelo servidor **DEIVIDY FERREIRA DA NOBREGA CAMPOS**, matrícula nº 541, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Art. 2º DETERMINAR A INTERRUPÇÃO do gozo da licença-prêmio concedida por meio da Portaria nº 44/2026, a contar de 30 de Julho de 2026.

Art. 3º Autorizar o imediato retorno do servidor às suas atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde na data referida no Art. 2º, reestabelecendo-se integralmente seus deveres e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2026

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 50/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Art. 1º NOMEAR o senhor **LUIZ CARLOS FERREIRA DA NOBREGA**, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE EMPEENDIMENTOS AGROPECUARIOS** com lotação na secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 30 de Julho de 2026.

Registre-se

Publique-se

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41